



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1110/2015 DE 16/12/2015

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXECÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2016, passa a vigorar com o valor de R\$ 115,22 (cento e quinze reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período de 12 de setembro de 1994 a 12 de dezembro de 2015, conforme estabelecido no §2º do Art.315 do CTM (Lei nº 668/94 de 12/12/94).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 16 de dezembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal